



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**3ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA**



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 34312016  
Código de validação: D8DFF9EE1E

Altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016, que dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarca do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016 quanto às datas de realização das Correições Gerais Ordinárias nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016:

26 a 30 de setembro	1ª VARA PEDREIRAS
	2ª VARA PEDREIRAS
	3ª VARA PEDREIRAS
03 a 07 de outubro	IGARAPÉ GRANDE
	SÃO JOÃO DOS PATOS
	PASSAGEM FRANCA
	BURITI BRAVO
	PASTOS BONS
17 a 21 de outubro	PENALVA
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
	1ª VARA VIANA





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

24 a 28 de outubro	2ª VARA VIANA
	1ª VARA ESTREITO
	2ª VARA ESTREITO
	1ª VARA PORTO FRANCO
	2ª VARA PORTO FRANCO
21 a 25 de novembro	2ª VARA AÇAILÂNDIA
	5ª VARA AÇAILÂNDIA
	ITINGA DO MARANHÃO
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de setembro de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2016 11:01 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

CIRC-DCINSPCGJ - 102016  
Código de validação: 86DA735E7D

São Luís (MA), 12 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz (a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando a PORTARIA-CGJ-34312016 que altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópias anexas) em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2016 12:04 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 2282016  
Código de validação: 5BD1B1F276

São Luís (MA), 13 de setembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora  
**Dra. LARISSA RODRIGUES TUPINAMBÁ CASTRO**  
Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a 3ª Vara da Comarca de Pedreiras/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ - 34312016 (cópia anexa), encaminho a V. Exª, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

**Atenciosamente,**

**ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 51425**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2016 14:11 (ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016  
3ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS**

---

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

---

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA.
<b>SERVIDORES</b>	ERYKA MARIA MARTINS; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LILIA SANTOS GONÇALVES; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; THAYANA REGINA CRUZ COSTA.

---



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há deficit de um Comissário de Menor no quantitativo de servidores. Por outro lado, a Vara correicionada possui lotado um Auxiliar Judiciário além do que determina o ato normativo citado.

Com essa configuração, a unidade se encontra devidamente organizada, considerando a demanda de processos e o cumprimento das determinações pela secretaria judicial e pelos oficiais de Justiça.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	3ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS.
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	CRIME. FAMÍLIA. CASAMENTO. SUCESSÕES. INVENTÁRIOS, PARTILHAS E ARROLAMENTOS. ALVARÁS. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. INFÂNCIA E JUVENTUDE. JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER COM A COMPETÊNCIA PREVISTA NO ART. 14 COMBINADO COM O ART. 5º, AMBOS DA LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, INCLUSIVE O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. HABEAS CORPUS (ART. 13-B, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/1991, CONFORME A REDAÇÃO DA LC Nº 158/2013).
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	• LARISSA RODRIGUES TUPINAMBÁ CASTRO;
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	• SEBASTIANA MEDEIROS SAMPAIO.
<b>SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE</b>	• NATÁLIA ALMEIRA ARAÚJO; • FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA; • JOSÉ ARMANDO MOREIRA PEREIRA; • ANDREY RODRIGUES FLORO; • SANNA HENRIQUE LÚCIO DE HOLANDA; • FERNANDO GARRIDO CARVALHO COUTO; • AMANDA DE SÁ;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• DANIELLA MORAIS SUCUPIRA;</li><li>• MARCUS VINNICIUS ROCHA DA SILVA;</li><li>• JANNEYDE KRAUSE RIBEIRO RODRIGUES;</li><li>• VALDIMILSON GOMES DE OLIVEIRA;</li><li>• MONICA BARBOSA BORGES.</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• INÊS RAQUEL DE ARRUDA BRITO.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR ARAÚJO NETO.
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DAS LARANJEIRAS, S/Nº – GOIABAL. PEDREIRAS/MA. CEP.: 65.725-000.
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO.

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho razoável e de fácil acesso aos jurisdicionados, com estrutura física compatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender à Juíza, a secretária judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Verificou-se, contudo, que o aparelho instalado para detecção de metais não era, de fato, utilizado pelo funcionário responsável pela segurança do prédio durante o horário de expediente forense.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										1.963	2.000	2.031
2015	2.077	2.120	2.149	2.138	2.186	2.230	2.254	2.330	2.371	2.276	2.261	2.320
2016	2.329	2.410	2.397	2.424	2.491	2.540	2.598	2.489	2.560			

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.  
\*\*dados coletados em 20/09/2016

##### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										84	81	132
2015	5	4	2	3	9	123	110	146	195	170	168	171
2016	10	2	1	50	139	292	305	296	283			

\*dados coletados em 20/09/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que na unidade, até a data da coleta dos dados, havia 669 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 242 processos conclusos para despacho, 133 para decisão e 36 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 21 de janeiro de 2016.

##### 4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014										152	120	97	369
2015	89	96	86	116	136	133	151	110	124	133	162	79	1.415
2016	146	135	128	104	106	102	99	153	55				1.028

\*dados coletados em 20/09/2016



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014										86	97	52	235
2015	47	92	105	95	77	111	88	138	198	167	181	103	1.402
2016	85	80	56	63	92	69	93	75	83				696

*\*dados coletados em 20/09/2016*

- A secretaria judicial informou que, até a data da correição, foram julgados 923 processos cíveis e 588 processos criminais.

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014										435	172	196
2015	318	459	359	495	588	537	351	421	388	526	288	330
2016	411	363	26	292	407	363	316	369	312			

*\*dados coletados em 20/09/2016*

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

**Designadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014										109	147	35	291
2015	13	113	150	103	101	91	80	107	237	102	299	24	1.420
2016	34	85	20	98	102	109	107	124	53				732

*\*dados coletados em 20/09/2016*

**Realizadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014										39	96	30	165
2015	11	104	79	32	76	76	49	79	144	82	234	13	979
2016	34	81	10	74	72	76	79	106	41				573

*\*dados coletados em 20/09/2016*

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

39 mandados.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

Ministério Público: 251;  
Defensoria Pública: 93;  
Advogados: 07;  
Procuradorias: Nenhum.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

Nenhum.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 94;  
Rogatórias: Nenhuma;  
De Ordem: Nenhuma.

**4.11 Número de processos De réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

27 processos. Se encontram com paralisação excessiva somente os feitos já remetidos ao Tribunal de Justiça, pendentes de julgamento de recurso: 1004/2013, 2539/2015, 1118/2013, 439/2014 e 1505/2014.

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

67 processos.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

Não compreende a competência da unidade.

**4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.15 Tempo médio de atendimento ao público;**

03 a 05 minutos.

**4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	59,26%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	70,11%

*\*dados coletados em 20/09/2016*



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**4.17 Situação dos livros obrigatórios;**

<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena			X	Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### 4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

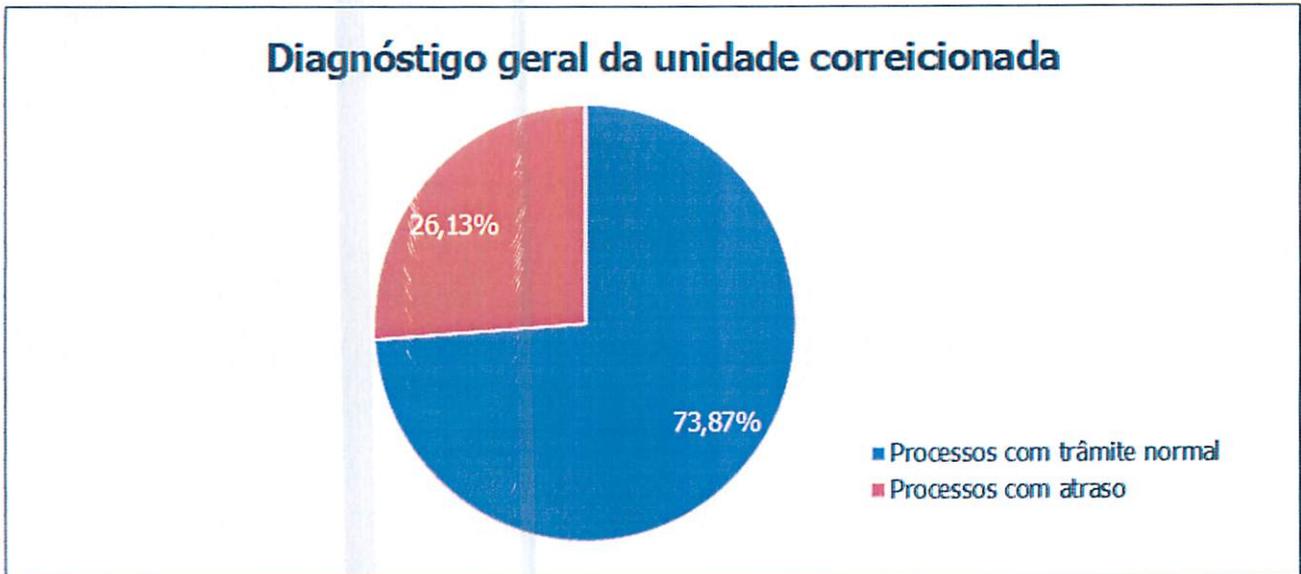
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Providenciar envio.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)	X			Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



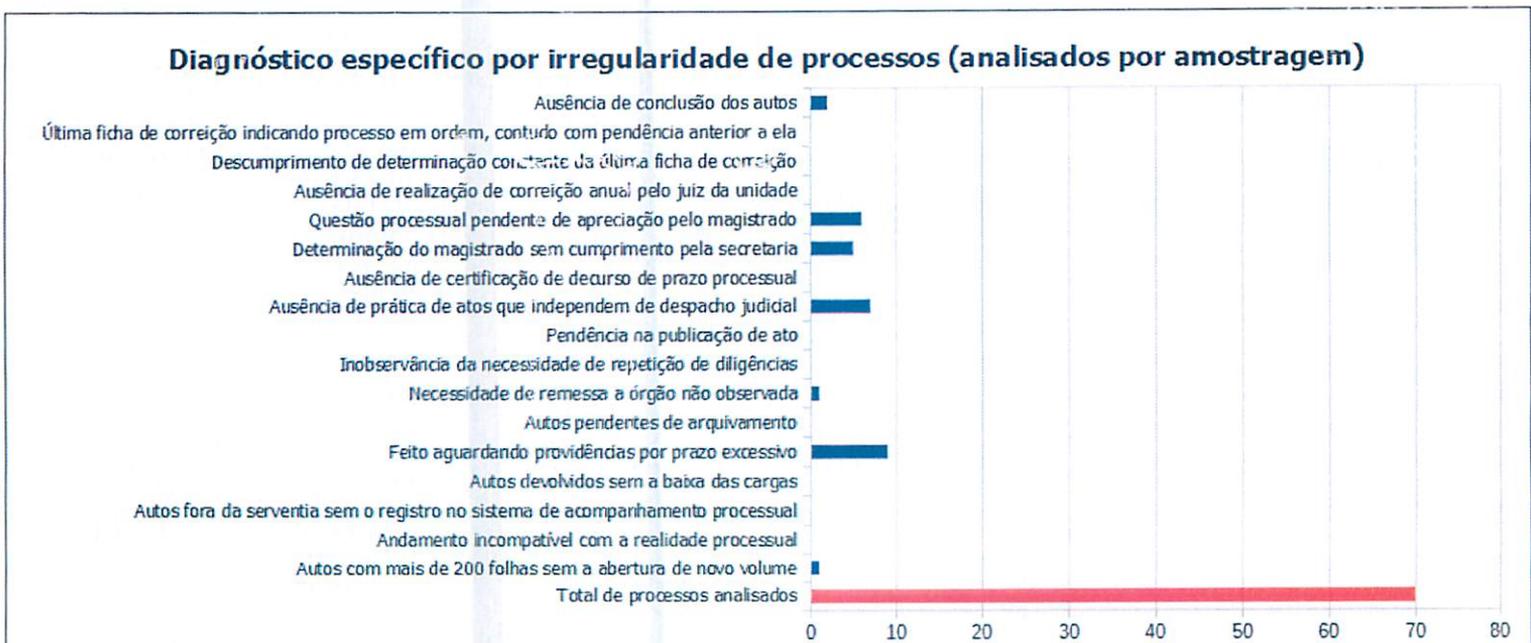
**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

**5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);**



**5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **5.3 Constatções da equipe correicional**

Verificado que os processos antigos possuem tramitação regular, considerando que não foram observados longos lapsos de paralisação desde a titularização da atual magistrada da unidade.

Entretanto, foram constatados alguns documentos soltos da capa, assim como irregularidades na juntada de documentos em pequenos formatos, que dificultam o manuseio do processo, numeração das páginas e facilitam o extravio.

Observado que, na tramitação dos Inquéritos Policiais, há reiterados pedidos de dilação de prazo, sem descrição das diligências empreendidas anteriormente.

Alguns processos encontram-se sem cadastro de classe processual.

Por fim, verificada certa demora na entrega do mandado ao oficial de justiça, assim como do seu cumprimento pelo servidor designado para a diligência.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- A secretaria judicial deverá observar que, por questões de segurança, os documentos em pequenos formatos somente serão recebidos se grampeados ou colados a folhas de papel A4, conforme § 2º do artigo 124 do Código de Normas da CGJMA;
- Ainda, recomenda-se à magistrada que, quando dos pedidos de dilação de prazo de conclusão de Inquérito Policial, analise a possibilidade de exigir justificção pormenorizada das diligências empreendidas pela autoridade policial durante o lapso anterior ao requerimento, sob pena de que a referida desídia seja informada a Corregedoria de Polícia Civil do Estado do Maranhão e ao Ministério Público para instauração dos procedimentos cabíveis;
- Quanto aos processos com classe processual não cadastrada, recomenda-se a imediata atualização do cadastro no sistema Themis PG, obedecendo ao que determinam as tabelas processuais unificadas do CNJ, com a consequente emissão de nova capa onde deverão constar a numeração única e a anterior a teor da Resolução nº 65/2008 do CNJ;
- Recomenda-se, também, à secretaria judicial que, sempre certifique a expedição e entrega de mandado ao meirinho, providenciar a juntada aos autos de uma via, identificando o nome do oficial de justiça que o recebeu e a data do ato, a fim de que se possa verificar o tempo despendido para cumprimento da diligência e, ainda, caso necessário, cobrar-lhe a devolução do expediente, nos termos do artigo 126, inciso XIV do Código de Normas da CGJMA;
- Por fim, os oficiais de justiça devem observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo dentro de dez dias, devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no caput e § 4º do artigo 371 do Código de Normas da CGJMA.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos de melhora do link de internet, ampliação do arquivo, inclusão da Comarca no Programa de Estágio Remunerado, redução do horário de atendimento ao público, bem como da elaboração de estudo técnico para criação de mais uma unidade judicial na Comarca de Pedreiras.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

A magistrada e os servidores solicitam melhoria do link de internet, vez que há constantes quedas no Sistema Themis PG, dificultando o andamento dos trabalhos.

Ampliação do arquivo em caráter de urgência, posto que, atualmente, atende apenas a distribuição e duas varas, sem espaço e condições para tanto.

Inclusão da Comarca no Programa de Estágio Remunerado do TJMA, para estudantes de Direito, Administração, Contábeis e Serviço Social, considerando que a cidade de Pedreiras possui faculdade com os cursos de Administração, Contábeis e Serviço Social, bem como vários habitantes que cursam Direito nas cidades de Caxias e Bacaba, podendo serem aproveitados.

Redução do horário de atendimento externo ao público e advogados, passando a ser das 8 às 13h, experiência já adotada por outros Tribunais do Brasil, permanecendo o turno vespertino para expediente interno.

Elaboração de estudo técnico para criação de mais uma Vara para a Comarca de Pedreiras, que possui 02 (dois) termos judiciários (Trizidela do Vale e Lima Campos), considerando a expressiva distribuição de processos.

Por fim, a magistrada sugeriu o arquivamento das Cartas Precatórias recebidas e enviadas via malote digital no próprio Juízo deprecado, pois, ao ser remetida a resposta pelo referido sistema, é desnecessário o envio do processo físico.

## **7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Quanto aos documentos soltos, recomenda-se a reatuação do feito, evitando, assim, o seu extravio dos documentos;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8 ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de novembro de 2016.

  
**ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA**  
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2016.

  
**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-geral da Justiça